



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 058/2021
Dispensa nº 019/2021
Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24**
Objeto: **Locação de copadoras**

Parecer Administrativo - 24/05/2021

Vem a esta Secretaria Municipal de Administração, proposta para a contratação de empresa para a locação de máquinas copadoras.

O presente procedimento visa contratação de pessoa jurídica para locação de 07 (sete) máquinas copadoras multifuncional laser, sendo: 06 Multifuncionais Laser Mono Brother DCP 5652, 01 Multifuncional Brother DCP 8157, com franquias de 25.200 páginas/cópias mensal para todas as máquinas, sendo todo equipamento, ora locado, de propriedade da contratada.

A contratação tem como objetivo atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação e Procuradoria Geral do Município.

Em razão do menor preço ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, quanto a possibilidade da contratação, por Dispensa de Licitação, da Empresa **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.307.834/0001-44, pelo valor de R\$ 1.456,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais, para período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Administração e Planejamento - 2 multifuncionais
0401 04 122 0004 2004 33903905000000 0001 - 1992.5
Secretaria de Finanças - 2 multifuncionais
0501 04 122 0005 2006 33903905000000 0001 - 2782.0
Secretaria de Saúde - 1 Multifuncional
0801 10 301 0008 2005 33903905000000 0040 - 11812.5
Secretaria de Educação - 1 Multifuncional
0601 12 361 0006 2008 33903905000000 0020 - 3515.7
Procuradoria Geral do Município - 1 Multifuncional
0301 04 122 0003 2003 33903905000000 0001 - 852.4


Cassiana I. Santos de Andrade
Secretária Municipal de Administração
CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PARECER nº 058/2021 em 18/06/2021

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **dispensa de licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 58/2021 – dispensa nº. 019/2021, para serviço de locação de 07 máquinas copiadoras multifuncional laser. É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços Administração Pública, desde que atendidas suas finalidades precípuas, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 058/2021, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

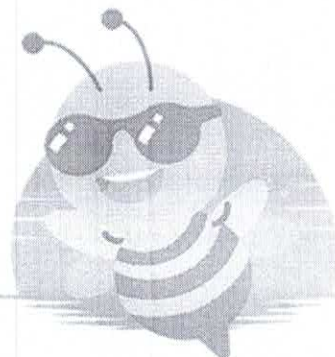
III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa SULCOP Copiadoras e Suprimentos Ltda., atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. O. Manhobosco
Valéria Manhobosco
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 058/2021, Dispensa de Licitação nº 019/2021.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 18 de junho de 2021.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA